

Igarapava/SP, 25 de agosto de 2025.

Ofício nº 374/2025

Assunto: Resposta Requerimento 085/2025 do Vereador Ilmo Sr. José Aguinaldo de Oliveira.

Com os mais respeitosos cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelo Diretor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, em respostas à solicitação formulada.

Sendo o que nos cabia informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Renovamos, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Protocolo 009108 RS 16:05hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.213.400/0001-03
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidencia

José Humberto Lacerda Rodrigues
José Humberto Lacerda Rodrigues

PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTESSIMO SR.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

OFÍCIO N° 124/2025

Igarapava, 22 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 85/2025 – Vereador José Aguinaldo de Oliveira

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 85/2025, de autoria do Vereador **José Aguinaldo de Oliveira**, submetemos a Vossa Excelência as informações técnicas solicitadas, para ciência e eventuais providências:

1. Responsável pela guarda e fiscalização da Vicinal Orestes Soares dos Santos:

A fiscalização do trânsito no Município compete à Polícia Militar do Estado de São Paulo, tendo em vista a atividade delegada vigente. Ressalta-se que nossos valorosos policiais desempenham essa e outras funções com excelência, colaborando de forma efetiva para a segurança e o bem-estar da população de nosso município.

2. Designação de servidor específico para fiscalização:

Não há servidor público designado exclusivamente para impedir o tráfego de caminhões ou coibir furtos de iluminação pública.

Entretanto, este Departamento, ao tomar conhecimento da situação, notificou as **empresas responsáveis pelos veículos pesados**, que prontamente atenderam e se comprometeram a realizar a **recuperação do pavimento danificado**.

Foi realizada **reunião no local** com representantes da **Usina Raízen** e da Prefeitura, definindo etapas para a recuperação da via, a ser custeada e executada pela empresa.

3. Autorização formal para o tráfego de caminhões:

Não houve **autorização formal** para o trânsito de caminhões no trecho em questão.

O que havia era uma **autorização informal** segundo a usina para que os veículos trafegassem entre a **Vila Gomes ao Parque Cana Brava**.

A atual Administração determinou o **encerramento da passagem no prazo de até 15 dias** e, posteriormente, em reunião com os envolvidos, acordou-se que os caminhões trafegariam **carregados pelas estradas marginais (em terra) e vazios pelo asfalto**, restritamente no trajeto **Vila Gomes – Parque Cana Brava**.

No trecho **Parque Ecoturismo – Usina Hidrelétrica – ETEC**, permanece **expressamente proibido** o tráfego de veículos pesados.

4. Medidas adotadas quanto ao pavimento e à iluminação pública:

- Foram adotadas medidas administrativas contra as empresas transportadoras, que assumiram a obrigação de **fiscalizar seus motoristas**. Desde então, não foram registradas novas ocorrências.
- Reforço da **Policia Militar** através da atividade delegada no local.
- Em relação à iluminação pública (braços, luminárias e cabos instalados em **2022 e 2023**), no início de 2025 foi realizado **levantamento técnico e quantitativo** que constatou irregularidades.
- Foi instaurado **processo administrativo**, já encaminhado à **Procuradoria do Município**, para adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis, incluindo a apuração de **possível dano ao erário municipal**.
- Paralelamente, está em andamento processo junto à **CPFL** para a regularização e energização da rede no menor prazo possível.

Atenciosamente,

Kleber Bizarro Menezes
Diretor do Departamento de Engenharia
Prefeitura Municipal de Igarapava

